



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

DECRETO Nº 4.497/2022

Prorroga o prazo de validade do Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS 2021, estabelecido no artigo 5º do Decreto Nº 4.421, de 16 de dezembro de 2021, que “Regulamenta os artigos 2º, 12, 14 e o artigo 22 da Lei nº 4.626, de 15 de dezembro de 2021, que “Institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS 2021, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **REINALDO VILELA PARANAÍBA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 131, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 22 da Lei nº 4.626, de 15 de dezembro de 2021, que prevê a possibilidade da vigência do Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS 2021 em até 180 (cento e oitenta dias) a contar da publicação da Lei;

Considerando que a prorrogação do prazo do Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS 2021, na vigência da Lei, proporciona benefícios ao contribuinte, estabelecendo condições especiais para quitação de dívidas e/ou débitos para com o Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de maio de 2022, o prazo de validade do Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS 2021, estabelecido no Art. 5º do Decreto nº 4.421, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 31 de março de 2022.

REINALDO VILELA PARANAÍBA FILHO - NADICO
Prefeito Municipal

Certifico que em cumprimento à Lei 8.666/93
ao art. 174 da L.O.M. c/ o art.5º " caput "
do Ato das Disposições Transitórias da L.O.M.
este (a) Decreto N: 4.497/2022
foi afixado (a) no quadro de publicação de
leis e atos Municipais, localizado no átrio
desta prefeitura.

Por ser verdade, firmo o presente.

Três Corações-MG 31 de março de 2022.

C. Duarte
Cíntia de O. Duarte Andrade
Agente de Gestão Administrativa
Mat. 1343
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES